



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Administrativo nº: 0038/2020 - PR,  
Pregão Presencial nº: 0011/2020 - PR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PARA PRESTAR ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CONDIÇÕES EXIGIDAS PELO EDITAL.

**1. Abertura da Sessão.**

Às 09:30 do dia 11 de março de 2020, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. BRUNO BERTHA, Paulo Henrique Goni Beltrame - Apoio e Crislaine Scopel - Apoio, designados pelo Decreto nº 1.904/2019, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0011/2020 - PR, do tipo Menor preço Por item. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

<b>Representante</b>	<b>Empresa</b>	<b>Enquadramento</b>
Amarildo Pedro Biscaro	AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953	Microempreendedor Individual

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

**3. Da classificação das propostas e os lances verbais.**

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

**Item: 1 - Assessoria técnica pedagógica.**

Unidade de medida: Mês      Quantidade licitada: 9

Valor estimado: R\$ 1.606,66      Valor máximo:

**Propostas apresentadas**

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	2784 - AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953	1.555,56	Menor preço	11/03/2020

**Lances efetuados**

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	2784 - AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953	1.400,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**4. Da habilitação.**

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de Direito Público, que comprove experiência pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- Profissional, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional com

formação em nível superior na área de Administração, Administração Pública, Direito ou Contabilidade.

- Profissional, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional com formação/qualificação na área de Gestão Escolar.

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953 (20.287.570/0001-11)

As empresas abaixo foram inabilitadas, com seus respectivos motivos:

Os envelopes das demais licitantes permanecem fechados.

### 5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicitando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

### 6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

#### 2784 - AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953 (20.287.570/0001-11)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	<b>4247 - Assessoria técnica pedagógica.</b> Forma de atendimento: - 08 (oito) horas presenciais/mês. - 04 (quatro) horas a distância/mês (dúvidas e orientações) - Período do contrato: 9 meses - março a novembro de 2020, podendo ser renovado. Atividades que deverão ser abordadas: - Programas: SIMEC/PAR - Acompanhamento e orientações; - Monitoramento/Avaliação do PME e levantamento de indicadores educacionais; - Auxiliar na capacitação e emissão de documentos (resoluções, pareceres dos conselhos): CME/CAE/CACS FUNDEB; - Rever legislação da educação e outras questões que possam ser atendidas dentro da carga horária contratada.	Mês	9	1.400,00	12.600,00
<b>Total Geral (R\$)</b>					12.600,00

**7. Das ocorrências dignas de nota:**

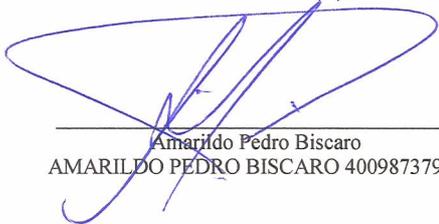
Considerando o princípio da autotutela administrativa, o qual permite à administração rever os seus próprios atos quando dotados de ilegalidade, e considerando os questionamentos formulados pela licitante Ana Paula Motta, que não foi conhecida, eis que intempestiva, e considerando que não há, nos autos, justificativa plausível para a exigência de “nível superior em Direito, Contabilidade, Administração ou Administração Pública”, e que esta exigência teria restringido a participação da referida licitante; considerando, também, que só houve um único participante na licitação, este Pregoeiro recomendará ao Chefe do Executivo, ouvida a assessoria jurídica, para que revogue o presente certame, com a publicação de um novo edital, que retire a exigência ou então a justifique.

**8. Encerramento da Sessão:**

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

**REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)**

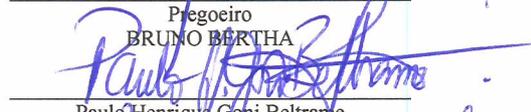


Amarildo Pedro Biscaro  
AMARILDO PEDRO BISCARO 40098737953

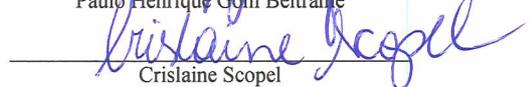
**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**



Pregoeiro  
BRUNO BERTHA



Paulo Henrique Goni Beltrame



Crislaine Scopel

